



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4075 PROJETO DE LEI Nº 138/2011

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à aquisição de fralda geriátrica descartável e contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:


I – Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 – 08.244.4002.2403 – 33.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 33.786,44

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de novembro de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 138/2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à aquisição de fralda geriátrica descartável e contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 – 08.244.4002.2403 – 33.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 33.786,44

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2011


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
Redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 18 de 10 de 2011

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

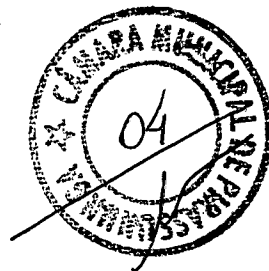
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)*, destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à aquisição de fralda geriátrica descartável e contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde.

A municipalidade contratou contribuinte individual (pessoa física) para realização de serviços odontológicos (tratamentos e próteses), incluindo material, atendendo requerimento do Fundo Social de Solidariedade, no valor global de R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta reais), vencendo o contrato no próximo dia 09/11/2011.

Manifesta-se a presidência do Fundo Municipal de Solidariedade, demonstrando interesse na prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços odontológicos proporcionados às famílias carentes do nosso município.

Considerando que na presente data não existe dotação orçamentária na respectiva despesa para atender à solicitação de prorrogação contratual, necessária se faz autorização legislativa para suplementação do montante necessário, R\$ 29.466,44 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para a continuidade dos serviços odontológicos não disponíveis na rede municipal de saúde à população carente assistida pela Promoção Social.

Em relação à aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, através de pregão presencial foi contratada empresa para fornecimento do referido material para ser repassado às famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Devido à grande quantidade de famílias carentes assistidas e conseqüentemente grande número de fraldas fornecidas, surge a necessidade de prorrogação contratual para que essas famílias não fiquem sem esse material de higiene pessoal.

Igualmente ao caso da prorrogação contratual de serviços odontológicos, na presente data, não existe saldo para suportar as despesas relativas ao fornecimento de fraldas descartáveis, num montante de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Por todo o exposto, dado o alcance social que reverte a matéria e a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria transite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 17 de outubro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 138/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 OUT 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Helderádo Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



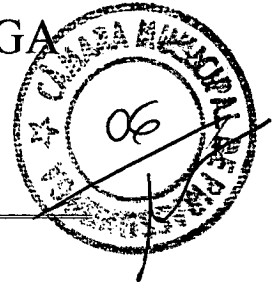
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 138/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 OUT 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



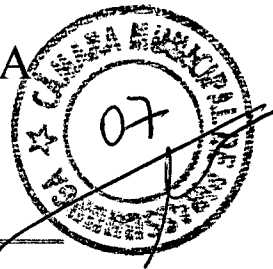
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 138/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 24 OUT 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Czetano Rosa
Membro



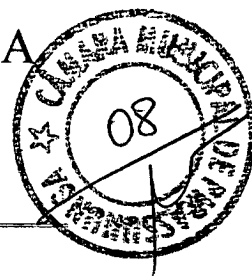
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 138/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almir Sinotti
Relator

Paulo Rosa
Paulo Eduardo Quetano Rosa
Membro



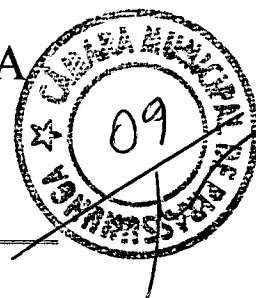
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

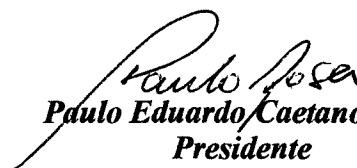


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 138/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Amiro Sinotti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro



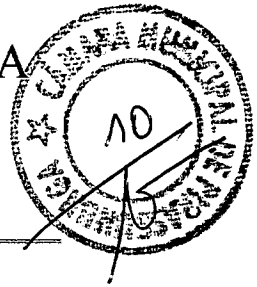
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

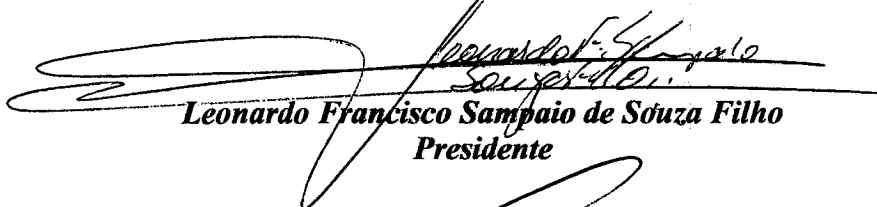


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 138/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Roberto Bruno
Membro



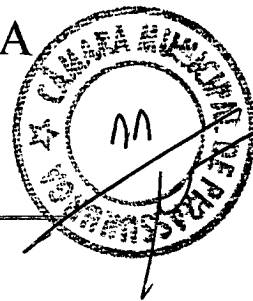
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 138/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

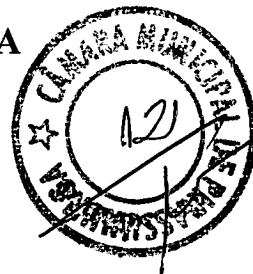

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.159, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à aquisição de fralda geriátrica descartável e contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 – 08.244.4002.2403 – 33.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 33.786,44

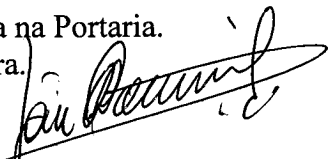
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.159, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.786,44 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade, relativas à aquisição de fralda geriátrica descartável e contratação de serviços odontológicos não disponibilizados na Rede Municipal de Saúde, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade

– 08.244.4002.2403 – 33.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 33.786,44

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.160, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Promoção Social relativas à aquisição de cestas básicas distribuídas a famílias carentes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.32.00

– material, bem ou serviço para distribuição

gratuita..... R\$ 50.995,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.161, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.508,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oito reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Segundo Tempo da Secretaria Municipal de Esportes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00 – material de consumo R\$ 65.508,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.162, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.652,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 – 08.244.4002.2129 – 33.90.30.00 – material de consumo R\$ 331.652,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço